



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsanrita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 1169, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a criação de cargo público de provimento em comissão que específica, e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o seguinte cargo público, de provimento em comissão, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que passa a fazer parte do Anexo II, Quadro “A”, da Lei Complementar nº 1116, de 28 de fevereiro de 2009:

.01 Gerente Municipal do Banco do Povo ref. 14

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão cobertas com dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 28 de outubro de 2009.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças